

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 115/2025

ANO

2025



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

099/2025

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

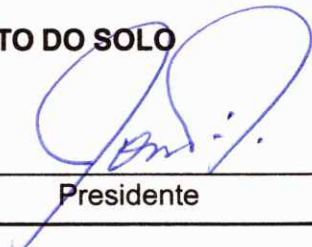
APROVADO

## TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- ☒ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
☒ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
☒ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 06 / 2025

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 06 / 2025

☒ APROVADO 10 / 06 / 2025

☐ REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

☐ APROVADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

☐ REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 06 / 2025

Vista: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 099 / 2025

Data: 11 / 06 / 2025





**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**AUTÓGRAFO Nº099/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº099/2025**

**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$536.906,37 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e sete centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 357 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$100.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 369 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$80.000,00

01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 80.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 380 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$100.000,00

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 100.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 226 - 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$28.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 28.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nº Ficha: 426 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

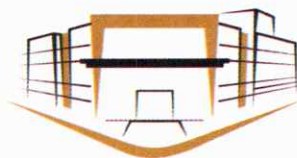
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R\$71.106,37

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 71.106,37

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE





**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

nº Ficha: 119 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$80.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 63 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$17.800,00

01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO 17.800,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 386 - 09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$60.000,00

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 60.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 100.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$80.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 80.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 100.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

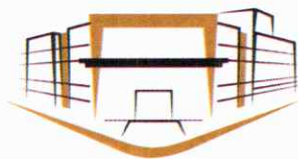
nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$60.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 60.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM





**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

nº Ficha: 116 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$80.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
nº Ficha: 424 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00  
05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 15.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
nº Ficha: 284 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
nº Ficha: 259 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
nº Ficha: 286 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$8.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 8.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 63 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$17.800,00  
01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZACAO 17.800,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
nº Ficha: 428 - 10.001.13.392.9.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$56.106,37  
05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 56.106,37

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

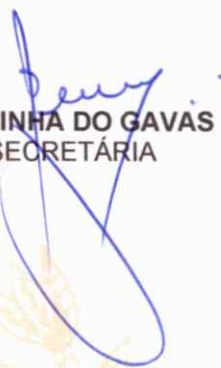


**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
11 de junho de 2025

  
**WAGNER LOPES**  
PRESIDENTE

  
**MURILO BASI**  
VICE-PRESIDENTE

  
**TERESINHA DO GAVAS**  
1ª SECRETÁRIA







Santa Fé do Sul, 06 de junho de 2025

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

[illegible]

Excelentíssimo Senhor  
**WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP



**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

**PROJETO DE LEI Nº**

**099/2025**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$536.906,37 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e sete centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 357 - 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$100.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 369 - 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$80.000,00

01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA 80.000,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 380 - 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$100.000,00

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 100.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 226 - 08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$28.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 28.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nº Ficha: 426 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA







**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

R\$71.106,37

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 71.106,37

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

nº Ficha: 119 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

R\$80.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

nº Ficha: 63 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$17.800,00

01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO 17.800,00

09.002 - ENSINO

nº Ficha: 386 - 09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$60.000,00

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE 60.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 100.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$80.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 80.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$100.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 100.000,00





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 399 - 09.002.12.367.8.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$60.000,00

01.240.0000.0000 EDUCACAO ESPECIAL 60.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM

nº Ficha: 116 - 05.002.18.541.4.2013-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$80.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 80.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nº Ficha: 424 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 15.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 284 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 259 - 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 10.000,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

nº Ficha: 286 - 08.006.8.243.7.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$8.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 8.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 63 - 01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - R\$17.800,00

01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZACAO 17.800,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

nº Ficha: 428 - 10.001.13.392.9.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$56.106,37

05.100.0241.0000 Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 56.106,37



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro  
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000

Fone: (17) 3631-9500  
Fone: 0800 771 9500



[www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)  
[facebook.com/pref.santafedosul](https://facebook.com/pref.santafedosul)







**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé do Sul, 06 de junho de 2025

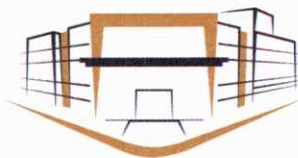
EVANDRO  
FARIAS  
MURA:25549962  
888  
Evandro Farias Mura  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EVANDRO FARIAS  
MURA:25549962  
ID: 0181, O-CP-Brasil, O-Substituição da  
Revista Fecund de Brasil - APB, OUA-RFB -  
CPF AJ, OUA-EM BRANCO, OUA  
3778827600140, C-Propriedade, C-  
EVANDRO FARIAS MURA:25549962  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: Santa Fé do Sul  
Data: 2025.06.06 13:44:11-0200  
Post PDF Reader Versão: 2024.4.0

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
  
10 JUN. 2025  
  
**APROVADO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
  
06 JUN. 2025  
  
PROT. Nº382  
**PROTOCOLO**





**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

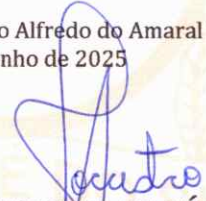
**urgência especial**

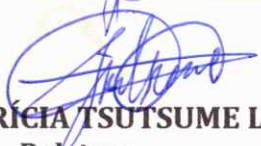
para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.099/2025**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
10 de junho de 2025

  
**Vereador JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**  
Presidente da Comissão

  
**Vereadora PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**  
Relatora

  
**Vereador RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**  
Membro

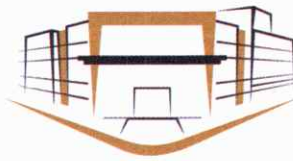
a: urgência

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo

10 JUN. 2025

**APROVADO**





**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.115/2025

PROJETO DE LEI Nº099/2025

**Ementa:** "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

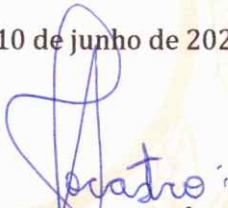
**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

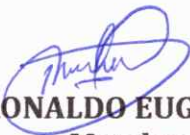
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

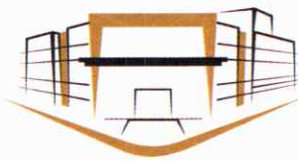
Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

  
a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**  
Presidente da Comissão

  
a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**  
Relatora

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**  
Membro

a: justiça



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.115/2025

PROJETO DE LEI Nº099/2025

**Ementa:** "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

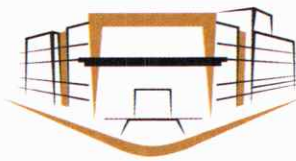
a) vereadora **TERESINHA AP. PADILHA GOMES ALCAMIM**  
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**  
Relator

a) vereador **MARCOS LEANDRO FAVALEÇA**  
Membro

a: finanças





**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.115/2025

PROJETO DE LEI Nº099/2025

**Ementa:** "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

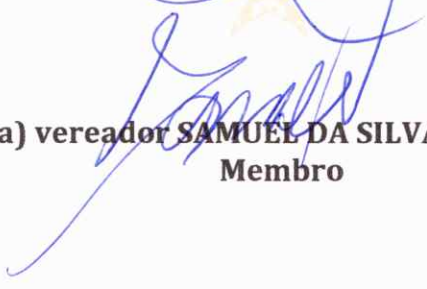
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025

  
a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **MAICON DA SILVA APOLINÁRIO**  
Relator

  
a) vereador **SAMUEL DA SILVA SOARES**  
Membro

a: saúde